



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 034/2020

Data: 18 de fevereiro de 2020.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal e define os pontos facultativos na Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o Decreto nº 01, de 03 de janeiro de 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Municipal nº 214, de 27 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacional, estadual e municipal e definir os pontos facultativos na Câmara Municipal de Sorriso, conforme segue:

- I – 24 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- II – 25 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- III – 26 de fevereiro (quarta-feira) Cinza – ponto facultativo até às 13 horas;
- IV – 10 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;
- V – 20 de abril (segunda-feira) – ponto facultativo;
- VI – 21 de abril (terça-feira) Tiradentes – feriado nacional;
- VII – 1º de maio (sexta-feira) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
- VIII – 13 de maio (quarta-feira) Emancipação Político Administrativa de Sorriso/MT – feriado municipal;
- IX – 11 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;
- X – 12 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;
- XI – 29 de junho (segunda-feira) São Pedro, Padroeiro de Sorriso/MT – feriado municipal;
- XII – 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil – feriado nacional;
- XIII – 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XIV – 28 de outubro (quarta-feira) Dia do Servidor Público – ponto facultativo;
- XV – 02 de novembro (segunda-feira) Finados – feriado nacional;
- XVI – 15 de novembro (domingo) Proclamação da República – feriado nacional;
- XVII – 20 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra – feriado estadual;
- XVIII – 24 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo;



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

XIX – 25 de dezembro (sexta-feira) Natal – feriado nacional;

XX – 31 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SORRISO/MT.

18/02/2020

Carmem Teresinha Welter

Coordenadora de Serviços Legislativos

Portaria 049/2017